

## **Caixa: assédio na cobrança de metas preocupa e adocece**



A Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT) enviou, nesta quinta-feira (20), um ofício à Caixa Econômica Federal pedindo explicações sobre cobranças abusivas de metas e assédio.

“Os sindicatos estão recebendo relatos de que estão sendo estipuladas metas individualizadas por gerente, com objetivo diário, semanal e mensal a serem cumpridos e, caso não sejam alcançadas, o que não for cumprido acumula para o dia seguinte. Além disso, há a exposição constrangedora daqueles que não alcançam os resultados”, disse o diretor da Contraf-CUT e coordenador da Comissão Executiva dos Empregados (CEE) da Caixa, Rafael de Castro, ao lembrar que tanto rankings individuais, quanto o constrangimento não são permitidos pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria. “E, para além da CCT, a Justiça tem classificado o constrangimento como assédio e condenado as empresas que têm essa prática”, completou.

Segundo relatos, as cobranças são pelo cumprimento das metas da Caixa, além de outras específicas das Superintendências Regionais, com objetivos maiores do que as estipuladas pelo banco, com a finalidade de se buscar o “destaque nacional”. “O que nos chegou, é que a ideia é mensurar a produção individual, gerar disputa, para justificar transferências (promoções e descensos) conforme a produção”, informou o coordenador da CEE. “A justificativa utilizada é que, para o desenvolvimento da equipe, é preciso mensurar a produção individual. Ou seja, utilizam rankings individuais, que não são permitidos, além de planilha de quota e outros meios de mensuração”, completou.

“Cobramos da Caixa uma reunião o mais rápido possível para tratar sobre esses temas”, informou o coordenador da CEE/Caixa.

---

## **Receita recebe quase 2,3 milhões de declarações do IRPF**

A Receita Federal recebeu 2.268.983 declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) de 2025 até as 17h desta quinta-feira (20). O número equivale a 4,9% dos 46,2 milhões de documentos esperados para este ano.

O prazo para entregar a declaração termina às 23h59 do dia de 30 de maio. O programa da declaração está disponível desde quinta-feira (13).

As pessoas físicas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888, assim como aquelas que obtiveram receita bruta da atividade rural acima de R\$ 169.440, são obrigadas a declarar. Aquelas que receberam até dois salários mínimos mensais durante 2024 estão dispensadas de fazer a declaração, salvo se se enquadrarem em outro critério de obrigatoriedade.